



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NORTE MATO-GROSSENSE Nº 003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Arboviroses Urbanas do biênio 2023-2024, dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena, situados na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL NORTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde, o Planejamento, a Assistência em Saúde e dá outras providências.
- II** – As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue.
- III** – A Resolução nº 014, de 23 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Colíder, que aprova o Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses Urbanas para os anos de 2023 e 2024.
- IV** – A Resolução nº 014, de 23 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba, que aprova o Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses Urbanas para os anos de 2023 e 2024.
- V** – A Resolução nº 014, de 23 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, que aprova o Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses Urbanas para os anos de 2023 e 2024.
- VI** – A Resolução nº 008, de 23 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Guarita, que aprova o Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses Urbanas para os anos de 2023 e 2024.
- VII** – A Resolução nº 008, de 07 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Helena, que aprova o Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses Urbanas para os anos de 2023 e 2024.
- VIII** – A Resolução nº 015, de 05 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Marcelândia, que aprova o Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses Urbanas para os anos de 2023 e 2024.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATO-GROSSENSE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Contingência para Arboviroses Urbanas do biênio 2023-2024 dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena, situados na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Colíder/MT, 08 de dezembro de 2022.



Grazielle Scarpin Guimarães
Coordenadora da CIRNM



Gislaine Maria da Silva
Vice Regional do COSEMS